



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

**LEI N.º. 563/2008
DE 04 DE JANEIRO DE 2008**

Altera a Lei n.º 553/2007 de 05 de setembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art 1º da Lei 553/2007, de 05 de setembro de 2007, que trata da doação de área de terra com 900 m² (novecentos metros quadrados) para o Tribunal Regional Eleitoral, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a União, uma área de terra com 900 m² (novecentos metros quadrados), conforme escritura lavrada no Livro n.º 24 - fls. 10, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Umbaúba, que terá como finalidade o estabelecido no art. 2º da Lei 553/2007, de 05 de setembro de 2007”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba, em 04 de janeiro de 2008.


JOSÉ SILVEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei n.º. 563/2008, de 04 de janeiro de 2008.

Secretaria de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 04 de janeiro de 2008.


MÁRIO SÉRGIO PASSOS NASCIMENTO
Secretário de Administração Geral